



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 663/88, DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1.988

(Dispõe sobre a aplicabilidade das normas gerais editadas pelo Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, com as alterações introduzidas posteriormente).

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotada a aplicabilidade das normas gerais editadas pelo Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, com as complementações e alterações introduzidas por Decretos Estaduais posteriores, no Município de Monteiro Lobato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 22 de Fevereiro de 1988



JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito.



OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)